EDITAL N° 03, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
Processo Seletivo 2020.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de curso do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Eficiência Energética e Sustentabilidade - PPGEES, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Eficiência Energética e Sustentabilidade, Curso de Mestrado Profissional, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - FAENG, com dezesseis vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgees.faeng@ufms.br, na Secretaria do Curso e/ou pelo telefone +55 67 3345 7392.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Agrícola, Arquitetura e Urbanismo, e áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.

1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.

1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg 148

1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das áreas de concentração do Curso.

1.5. O candidato concorrerá com apenas um anteprojeto às vagas destinadas a área de concentração escolhida. Na desistência do candidato selecionado, será chamado o próximo candidato classificado na vaga da área de concentração.

1.6. A Comissão de Seleção se reserva no direito de fazer as indicações de orientadores do Curso para enquadramento do anteprojeto de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa dos professores orientadores.

1.7. Para enquadramento do anteprojeto de pesquisa, deverão ser consultados os Currículos Lattes dos professores orientadores do Curso e seguir as linhas de pesquisa vinculadas as áreas de concentração do Curso.

1.8. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Áreas de Concentração	**Vagas ampla concorrência**	**Vagas ação afirmativa***	**Vagas por área de concentração**
Eficiência Energética	9	1	10
Sustentabilidade	5	1	6
		Total de vagas	**16**

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167/2019 Copp/UFMS).

1.8.1. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro, indígena e pessoa com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo na área de concentração Eficiência Energética.

1.8.2. Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro, indígena e pessoa com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo na área de concentração Sustentabilidade.

1.8.3. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo VI deste edital. A autodeclaração deve ser enviada digitalizada, no ato da inscrição, por meio do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br.

1.8.4. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.8.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.

1.8.6. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo VII) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal de Pós-Graduação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg 149

www.posgraduacao.ufms.br). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.8.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.8.8. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.8.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

1.8.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

1.8.11. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/01/2020 às 17h do dia 31/01/2020, selecionando-se o Curso. Para efetivar a inscrição, os documentos elencados no item 2.2 devem ser digitalizados e enviados online via Portal de Pós-Graduação no período de incrições abertas.

2.1.1. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. O pedido de isenção (Anexo I) e comprovantes (renda familiar e/ou curso de ensino médio em rede pública) devem ser digitalizados e enviados pelo Portal de Pós-graduação até às 17h do dia 24/01/2020. Os pedidos serão julgados pela Comissão de Seleção e os que forem recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

2.1.2. A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada no dia 27/01/2020, a partir das 14h, na página do Curso www.ppgees.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 17h, no dia 28/01/2020, devendo digitalizar e enviar o formulário Anexo III para o e-mail ppgees.faeng@ufms.br com assunto Recurso Isenção de Taxa. O recurso será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso www.ppgees.ufms.br a partir das 9h, no dia 29/01/2020.

2.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição no Portal de Pós-Graduação, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg 150

2.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá digitalizar e enviar online via Portal de Pós-Graduação, no ato da inscrição, pedido direcionado à Comissão de Seleção (Anexo IV) e laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.5. O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.7. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.8. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.9. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Os documentos necessários para a efetivação da inscrição são elencados a seguir, sendo que os mesmos devem ser digitalizados e enviados online via Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação antes do encerramento do período da inscrição no Portal. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar esta documentação original no ato da matrícula.

a) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ou R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 31/01/2020, deverá ser gerada no ato de inscrição do candidato no Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br;
b) Currículo Lattes, diretamente da Plataforma Lattes – CNPq e os comprovantes dos itens relacionados neste currículo (digitalizar em arquivo único na extensão .pdf);
c) anteprojeto de pesquisa, conforme formulário e modelo Anexo II, devendo estar em acordo com o item **2.3** deste Edital;
d) foto recente em tamanho mínimo de 3x4 cm;
e) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
f) Cadastro de Pessoa Física, somente para brasileiros;
g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto indígenas (digitalizar em arquivo único na extensão .pdf);
h) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto indígenas;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg 151

j) passaporte, somente para estrangeiros;
k) histórico escolar de graduação;
l) diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
m) histórico escolar parcial e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação.

2.3. O anteprojeto de pesquisa apresentado e formatado de acordo com o formulário e modelo Anexo II, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.4.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. No dia 04/02/2020, o candidato poderá consultar na página do Curso www.ppgees.ufms.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h, no dia 05/02/2020, devendo utilizar o formulário Anexo III. O recurso deve ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgees.faeng@ufms.br com assunto Recurso Etapa Inscrição e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso no dia 06/02/2020 a partir das 9h.

2.7. No dia 06/02/2020 a partir das 9h, será disponibilizada na página do Curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela a seguir:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 152

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração
	E	C					
1. Prova de suficiência em língua inglesa	X	X	1	**07/02/2020**	Sala de Mestrado no Bloco da Engenharia Civil FAENG/UFMS	18h	1h30min
2. Prova escrita sobre as áreas de concentração	X	X	3	**07/02/2020**	Sala de Mestrado no Bloco da Engenharia Civil FAENG/UFMS	20h	1h30min
3. Análise do anteprojeto de pesquisa	X	X	2	-	-	-	-
Resultado das Etapas: 17/02/2020[1]							
Resultado da Classificação: 19/02/2020[1]							

[1] A ser divulgado, na secretaria de curso e página do curso, a partir das 14h do dia.

3.2. 1ª etapa – Prova de suficiência em língua inglesa:

3.2.1. A prova de suficiência em língua inglesa constará de interpretação de texto referente às áreas de concentrações e linhas de pesquisas do Programa.

3.2.2. O gabarito estará disponível na página do Curso a partir das 14h do dia 17/02/2020.

3.2.3. Na correção da prova de suficiência em língua inglesa, será considerada a exatidão da interpretação que poderá alcançar o valor máximo de 100 pontos.

3.2.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% de aproveitamento.

3.2.5. A prova de suficiência para candidatos estrangeiros, de língua materna inglesa, será na língua portuguesa.

3.2.6. A bibliografia básica para a prova de suficiência em língua inglesa se encontra no Anexo VIII.

3.3. 2ª etapa – Prova escrita sobre as áreas de concentração:

3.3.1. A prova escrita sobre as áreas de concentração do Programa Eficiência Energética e Sustentabilidade aborda os temas Eficiência Energética, Energias Renováveis e Sustentabilidade; e deverá constar na linguagem de redação técnico-científica.

3.3.2. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.5.

3.3.3. Na correção da prova escrita sobre as áreas de concentração, cujo valor máximo alcançará 100 pontos, serão considerados os seguintes critérios:

a) conformidade da escrita na linguagem técnico-científica – até 25 pontos;

b) conteúdo das respostas da prova adequado aos conceitos de Eficiência Energética, Energias Renováveis e Sustentabilidade – até 50 pontos;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 153

c) relevância e caráter disciplinar relacionado à área de concentração do Programa - até 25 pontos.

3.3.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% de aproveitamento.

3.3.5. A prova escrita sobre as áreas de concentração para candidatos estrangeiros será na língua materna.

3.3.6. A bibliografia básica para a prova escrita sobre as áreas de concentração se encontra no Anexo VIII.

3.4. 3ª etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa:

3.4.1. Na análise do anteprojeto de pesquisa, cujo valor máximo alcançará 100 pontos, serão considerados os seguintes critérios:

a) conformidade de apresentação e formatação do anteprojeto – até 15 pontos;

b) conteúdo do anteprojeto, adequação à linha de pesquisa e ao tema específico – até 40 pontos;

c) relevância e viabilidade econômica e de produção – até 30 pontos; e

d) caráter disciplinar relacionado à área de concentração do Programa - até 15 pontos.

3.4.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% de aproveitamento.

3.4.3. O anteprojeto de pesquisa para candidatos estrangeiros deverá ser entregue na língua portuguesa.

3.5. Observações gerais:

3.5.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo Anexo V. Para as provas, o candidato deverá portar caneta azul ou preta, lápis ou lapiseira, borracha, apontador e dicionário da língua inglesa.

3.5.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

3.5.3. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.5.4. O horário de início da prova poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração. No entanto, às 18h do dia 07/02/2020 encerra-se a entrada dos candidatos no local da prova.

3.5.5. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 154

descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao Resultado das Etapas, devendo utilizar o formulário Anexo III. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgees.faeng@ufms.br com assunto Recurso Etapa Provas até às 17h, no dia 18/02/2020. O recurso será julgado pela Comissão de Seleção.

4.1.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso até às 11h30min do dia 19/02/2020 e o parecer dos referidos recursos serão enviados para o e-mail de contato da inscrição do candidato até às 17h, no dia 19/02/2020.

4.2. O candidato poderá requerer recurso ao Resultado da Classificação, devendo utilizar o formulário Anexo III, que deve ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgees.faeng@ufms.br com assunto Recurso Etapa Classificação até às 17h, no dia 20/02/2020. O recurso será julgado pela Comissão de Seleção.

4.2.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso até às 11h30min do dia 21/02/2020 e o parecer dos referidos recursos serão enviados para o e-mail de contato da inscrição do candidato até às 17h, no dia 21/02/2020.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será tomado para classificação do candidato o somatório da pontuação obtida nas três fases do processo, considerando a ponderação descrita na tabela do item 3.1 deste Edital.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final para as vagas destinadas nas áreas de concentração.

5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova escrita;
b) obtiver maior pontuação na análise do anteprojeto de pesquisa;
c) obtiver maior pontuação na prova de suficiência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS, e divulgada na página do Curso a partir das 11h30min do dia 21/02/2020.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS (Previsão)	EVENTOS
2 a 4 março de 2020	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
16 de março de 2020	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação para as áreas de concentração.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 155

8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

8.6. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação.

8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das normas de agências financiadoras e das normas do próprio Programa.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ANDREA NAGUISSA YUBA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 156

ANEXO I
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Eficiência Energética e Sustentabilidade**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	

Comprovantes anexados:
( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Mestrado Profissional em Eficiência Energética e Sustentabilidade, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____,_____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 157

ANEXO II
FORMULÁRIO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE CURSO MESTRADO PROFISSIONAL**
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:
1.1 TÍTULO DO ANTEPROJETO:
1.2 LINHA DE PESQUISA: a) ( ) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA em: a.1 ( ) Energia e Sistemas de Produção a. 2 ( ) Edificações e Conforto Ambiental b) ( ) SUSTENTABILIDADE em: b.1 ( ) Gestão e Produção do Ambiente Construído
1.3 ORIENTADOR PRETENDIDO (lista de professores-orientadores no Portal e na página do Curso):

18/11/2019
Nº 7168
Pg. 158

MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

A apresentação e formatação do **ANTEPROJETO DE PESQUISA** deve seguir as diretrizes: proposta de trabalho com no máximo 4 páginas (sem contar a folha ANEXO II - FORMULÁRIO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA), em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples; e conter os itens abaixo listados. Não encardenar.

Folha Anexo II

1 Justificativa

2 Objetivos

3 Método

4 Cronograma de Execução: indicar as etapas de execução em 24 meses

5 Resultados Esperados

6 Bibliografia Consultada

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 159

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração pretendida:	
Objeto do recurso: (Etapa do Processo)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Assinatura do candidato:	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 160

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Especificação do tipo de atendimento diferenciado	
Fundamentação da necessidade de atendimento diferenciado: (descrever abaixo)	
Assinatura do candidato:	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 161

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.

Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado Profissional em Eficiência Energética e Sustentabilidade**

Nº de Inscrição:	
Orientador pretendido:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 162

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:

Nº Inscrição:

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação em Eficiência Energética e Sustentabilidade, nível mestrado profissional, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, ... de ..... de .....

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 163

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:_____

Curso:_____

Câmpus: _____

Sexo: ( )Masculino; ( )Feminino; Nascimento ____/____/_____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe:_____

Nome do pai:_____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	**Grau:**
( ) Auditiva	( ) Leve
( ) Visual	( ) Moderada
( ) Física	( ) Grave
( ) Intelectual	
( ) Deficiência Múltipla	
( ) Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 164

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico; - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/_____/_____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	**Carimbo e Registro CRM**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 165

ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALBINO, V.; BALICE, A.; DANGELICO, R. M. Environmental Strategies and GreenProduct Development – Business Strategy and the Environment v. 18, pp. 83–96. 2009.

ALLIANCE TO SAVE ENERGY. Água e Energia – Aproveitando as Oportunidades de Eficientização de Água e Energia Não Exploradas nos Sistemas de Água Municipais. United States Agency for International Development, Institute of International Education, USA, 2003.

AMATO NETO, J. Sustentabilidade & Produção – Teoria e Prática para uma Gestão Sustentável. Editora Atlas S.A. São Paulo. 2011.

BAHIA, S. R. Eficiência Energética nos Sistemas de Saneamento. Rio de Janeiro: IBAM, PROCEL/ELETROBRÁS, 1998.

BARBIERI et al. (2010) Inovação E Sustentabilidade: Novos Modelos E Proposições. RAE - Revista de Administração de Empresas. Vol.50, nr.2, pp.146-154.

BARRROS, B.F, BORELLI, R, GEDRA, R. L. Eficiência Energética – técnicas de aproveitamento, gestão de recursos e fundamentos, Ed. Érica, 2014.

BARRROS, B.F; BORELLI, R.; GEDRA, R. L. Gerenciamento de energia – ações administrativas e técnicas de uso adequado de energia elétrica, Ed. Érica, 2017.

BECERIK-GERBER, B.; GERBER, D. J.; KU, K. The pace of technological innovation in architecture, engineering, and construction education: integrating recent trends into the curricula. In: Journal of Information Technology in Construction, 2011. http://itcon.org/2011/24. ISSN 1874-4753.

BRASIL. Agenda 21 brasileira: ações prioritárias. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. 2. ed. 158 p.

Brasil. MCT. Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima. Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2010. Disponível em: http://www.mct.gov.br/upd_blob/0215/215070.pdf Acesso em: 01 fev. 2016.

BURTSCHER, T. A. J. Estado da arte da construção sustentável. Brasília: MMA-PNUMA, 2012.

CAPELLI, A. Energia Elétrica: qualidade e eficiência para aplicações industriais - Ed. Erica, 2015.

CIB e UNEP-IETC. Agenda 21 for Sustainable Construction in Developing Countries. Pretoria, África do Sul: CSIR Building and Construction Technology, 2002.

CIB. Agenda 21 on Sustainable Construction. Rotterdam: CIB, 1999. 120p. [CIB Report Publication 237].

GELLER, H.S. Revolução energética: políticas para um futuro sustentável. Ed. Relume Dumará, Rio de Janeiro, 2003.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOLDEMBERG, J. Energia, Meio ambiente e Desenvolvimento. Editora da USP, 2001.

HINDRICH, R.; KLEINBACH, M.; DOS REIS, L.B. Energia e Meio-Ambiente. Editora CENGAGE Learning, 2015.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 166

KOO, C.; HONG, T.; LEE, M.; SEON PARK, H. Development of a new energy efficiency rating system for existing residential buildings. Energy Policy, p. 1–14, 2014.
LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia do trabalho científico. 7. ed. – 8. reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.
LAM, J. C.; WAN, K. K. W.; TSANG, C. L.; YANG, L. Building energy efficiency in different climates. Energy Conversion and Management, v. 49, n. 8, p. 2354–2366, 2008.
LAMBERTS, R.; GOULART, S.; CARLO, J.; WESTPHAL, F. Regulation for energy efficiency labelling of commercial buildings in Brazil, v. 2, n. September, p. 602–609, 2007.
MONACHESI, M. G. Eficiência Energética em Sistemas de Bombeamento. Rio de Janeiro: ELETROBRÁS/PROCEL, 2005.
PANESI, A. R. Q. Fundamentos de Eficiência Energética: industrial, comercial e residencial - Ed. Ensino Profissional, 2006.
SATTLER, M. A.; PEREIRA, F. O. R. Construção e Meio ambiente. - Coletânea Habitare - v.7. Porto Alegre: ANTAC, 2003. 296p.
SZOKOLZY, S.V. Introduction to Architectural Science: The Basis of Sustainable Design, Architectural Press, Elsevier, UK, 2004.
VILLALVA, M. G.; E GAZOLI, J. R. Energia Solar Fotovoltaica - Conceitos e Aplicações - Sistemas Isolados e Conectados à Rede, Ed. Saraiva, 2012.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2019
Nº 7168
Pg. 167